



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ano 2017

PARECER nº 001/2017
Projeto de Lei nº CM-023/2017.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº CM-023/2017, de autoria do nobre Vereador Renato Ferreira e Outros, que acrescenta o parágrafo único ao art. 2º da Lei no 6.706, de 31 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a nomeação de parentes para cargos em comissão e para funções de confiança na estrutura da Administração Direta e Indireta do Município e na forma que especifica.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da LOM, c/c art.165, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no artigo 11, *caput*, da LOM, em consonância com o artigo 171, I da Constituição Estadual e artigo 30, I da Constituição Federal.

Ampara-se ainda, no art. 2º, § 1º do Decreto-Lei 4.657/42 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei Ordinária nº CM-023/2017.

Divinópolis, 14 de Fevereiro de 2017

Rodrigo Kaboja
Vereador - Relator

Marcos Vinícius Alves da Silva
Vereador - Presidente

Josafá Anderson
Vereador - Secretário

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica Especial– OAB/MG: 66289